



RESOLUÇÃO CPF Nº 012/2009

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, firmado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o(s) Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de março de 2009,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2008/2009, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº 97888/095, celebrado entre a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A e o SINDASPI (Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações no Estado de Santa Catarina) e o SAESC (Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 04 de março de 2009.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de
Coordenação e Articulação
Conselheiro

José Nel Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 12/2009.
Florianópolis, em 13/03/2009

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo